PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 30.09.19

LEI Nº 4.758 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, objetivando a adequação orçamentária para fins de contabilização da prestação de serviços realizados pelo CISNAP, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde
Bloco de Média e Alta Complexidade

02 12 02.10312 0012 2.061 – Gestão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$-	151.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$-	111.000,00
4.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$-	3.000,00
Total.....	**R$-**	**265.000,00**

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde
Bloco de Média e Alta Complexidade

02 12 02.10 312 0012 2.061 – Gestão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.71.70 – 501 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$-	265.000,00
Total.....	**R$-**	**265.000,00**

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de setembro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CAMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 27/SET/2019 12:47 00000291

PL - 47
CM - 51